



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.219/2016

DISPÕE sobre alteração das Metas Financeiras da Lei Municipal n. 1.081/2013 – Plano Plurianual/PPA e da Lei Municipal n. 1.170/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, e Abertura de Crédito Adicional Especial - Natureza de Despesa na estrutura da Lei n. Municipal n. 1183/2015 - Lei Orçamentária Anual/LOA, destinado a custear despesas com recursos do Fethab.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar no Orçamento Geral do Município de Araputanga MT, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para atender as dotações a seguir discriminadas:

10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

01 – DIRETORIA DE OBRAS

15 – URBANISMO

451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Fonte de Recursos 0.1.30- Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - Fethab

Elementos de Despesa: (689) 3390.30 – Materiais de Consumo..... R\$ 30.000,00
(699) 3390.39 – Serviços de Terc Pessoa Jurídica.... R\$ 70.000,00

Subtotal R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 100.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 2º O presente Crédito Adicional Suplementar será suportado por recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fontes de Recursos específicas e vinculadas, com base no Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º – Os valores do crédito adicional criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos nas **Metas Financeiras da Lei Municipal n. 1.081/2013 – Plano Plurianual/PPA e Lei Municipal n. 1.170/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal